



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Antônio Tomás		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Antônio Tomás, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 3 - Acaraú, Censo Escolar nº 23216328, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6439250/2017	PARECER Nº 0773/2017	APROVADO EM: 15.09.2017

I – RELATÓRIO

Pedro Mendes da Costa, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Antônio Tomás, no município de Acaraú-CE, por meio do processo nº 6439250/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23216328, está situada na Praça Coronel José Filomeno, s/n, Centro, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 3 - Acaraú.

O diretor pedagógico é o professor Pedro Mendes da Costa, com especialização em Gestão Educacional, Registro nº 8536; a secretária escolar é Ana Alice dos Santos, Registro nº 11063.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 20 (vinte) professores, com 44 (quarenta e quatro) funções docentes, destes, 17 (dezessete) são habilitados e 27 (vinte e sete) autorizados, perfazendo um total de 38,6% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0773/2017

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Padre Antônio Tomás, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE – Acaraú, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE